



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº13/2020 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES –
MCOM E A
EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRA SA -
TELEBRÁS.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Recursos Logísticos, o Senhor **IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**, nomeado pela Portaria nº 1.131, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU em 23 de outubro de 2020, com competência para assinar contratos nos termos da Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU em 13/04/2021, inscrito no CPF sob o nº 101.740.101-25, portador da Carteira de Identidade nº 285061 SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.701/0001-04, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, Sala 301 – Edifício Parque da Cidade Corporate – B Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro da Telebrás, o Senhor **ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 449.530-MD, e CPF nº 612.420.046-53, e pelo Diretor Comercial e Diretor Interino Técnico Operacional, Senhor **MARCOS BAFUTTO**, portador da Carteira de Identidade nº 965886 SSP GO, e CPF nº 288.748.031-68, denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviços que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2020 por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2021 e término em 06/08/2022, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 06/08/2020 e com término previsto para 06/08/2021, **é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 06/08/2022**, podendo ser prorrogado por interesse do Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3. A administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3.1. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.3.2. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.3.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais) para o exercício de 2021, que correrão à conta do Órgão/Unidade Coordenação Geral de Recursos Logísticos, PTRES 194964 e Natureza de Despesa 33.91.40, para o exercício de 2022, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4.2. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE43 de 19/04/2021. A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 13/2020**, para o exercício de 2021 e 2022, será custeada à conta da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, PTRES 194964 e Natureza de Despesa 33.91.40. Nota de Empenho nº 2021NE000043 (NE criada no SIAFI), emitida em 19/04/2021.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, prestará garantia do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a sua execução e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e disposições do Contrato nº 13/2020, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

(Assinado eletronicamente)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO
Representante da Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS

(Assinado eletronicamente)

MARCOS BAFUTTO
Representante da Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA - TELEBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos bafutto (E)**, **Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO (E)**, **Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/08/2021, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7931179** e o código CRC **7949B0DB**.